



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 01/12/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS POR PERÍODO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51. da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas, por período determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#) e [Lei Municipal nº 530](#), de 11 de abril de 2002.

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou aptos no processo seletivo, a contratação ocorrerá de forma direta, em consonância ao disposto no [artigo 3º, § 2º da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 2º o contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsão do [art. 4º, inciso VI](#), combinado com [art. 2º inciso VI, alínea d, da Lei nº 530, de 2002](#).

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior IV 40 horas R\$ 20.376,63 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme [Lei nº 1.944](#), de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda*